

**MUNICIPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
C.N.P.J.: 76.995.430/0001-52**NOTA DE EMPENHO**Nº DO EMPENHO/TIPO: 000272/2017 Ordinário
RECURSO: OrcamentarioÓRGÃO: 08 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
DOTAÇÃO: 082440026.2.077.339039580000 OUTROS SERVICOS DE TE Nº CONTA: 372 COD. DESDOBR.: 0966
CREDOR: 1396 OI S.A. CNPJ: 76.535.764/0321-85

ENDEREÇO: TRAVESSA TEIXEIRA DE FREITAS 7 FONE: CIDADE: CURITIBA

LICITAÇÃO: Nao se Aplica NÚMERO: CONVÊNIO: CONTRATO: EMISSÃO: 30.01.17 VENCIMENTO: 30.01.17

VALOR ORÇADO: 5.000,00 SALDO ANTERIOR: 5.000 VALOR DO EMPENHO: 291,63 SALDO ATUAL: 4.708,37

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1		VLR REF. DESPESAS C/ TELEFONE CFE FATURAS EM ANEXO, REF MES 01/2016. TERM: 1651.	291,63	291,63

FONTE DE RECURSO: 936 Gestao SUAS TOTAL LÍQUIDO: 291,63

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE: Bloco de Gestao - IGD-SUAS TOTAL BRUTO: 291,63

EMITIDO FUNCIONARIO	VISTO ANA CORWING ANA MARIA CORTUNG PR-072160/0-4 CONTADORA	AUTORIZO A DESPESA AGILBERTO LUCINDO PERIN PREFEITO MUNICIPAL
---------------------------------------	--	--

ORDEM DE PAGAMENTO
PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO,
PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.

_____ DE _____ DE _____

TESOURARIA**RECIBO 719 R\$**
DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A
IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA
DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL
QUITAÇÃO.
14 DE 02 DE 17

CREDOR

BANCO: Nº DA CONTA: 18949.9 ANOTAÇÕES:



www.oi.com.br

10314

OI S.A

CNPJ: 76.535.764/0001-43 - Inscrição Estadual: 77685022

Rua do Lavradio, 71 - 2º andar - Centro

CEP: 20.230-070- Rio de Janeiro - RJ

Contrato: 8197561026

Telefone: 35261651

ITAPEJARA DOESTE, 24 DE JANEIRO DE 2017

Oi MUNICIPIO DE ITAPEJARA D'OESTE,

Até a data de envio desta carta não identificamos o pagamento do(s) débito(s) abaixo, referente(s) à(s) fatura(s) de serviços da Oi:

Referência	Vencimento	Valor
01/2017	09/01/2017	R\$ 291,63

Caso tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar esta carta, pois o valor pago pode levar até 05 dias para ser recebido pela Oi.

De acordo com a Regulamentação Anatel*, segue abaixo o que pode acontecer com os serviços Oi, caso o pagamento do débito não seja efetuado:

- ✓ Após 15 dias desta notificação, os serviços contratados poderão ser bloqueados parcialmente, ficando a sua linha impossibilitada de realizar chamadas, receber chamadas a cobrar, bem como para demais serviços que importem em ônus. Caso possua Banda Larga da Oi (Oi Velox), este serviço terá redução da velocidade contratada.
- ✓ Após 30 dias do Bloqueio Parcial, os serviços contratados poderão ser bloqueados totalmente, e sua linha ficará impossibilitada de realizar e receber chamadas. Caso possua Banda Larga da Oi (Oi Velox), o serviço também será bloqueado totalmente.
- ✓ Após 30 dias do Bloqueio Total dos serviços, seu contrato poderá ser cancelado, com a perda do número e a possibilidade de inclusão do seu CPF/CNPJ nos órgãos de Proteção ao Crédito (Serasa/SPC/Outros).

Para regularizar o pagamento da fatura do seu plano Oi, utilize o código de barras que está no final deste documento e quite seu débito. Se preferir, acesse o site www.oi.com.br e retire a 2ª via da sua conta.

Vale lembrar que multas, juros e encargos contratuais, se devidos, serão cobrados em uma próxima conta ou em documento de cobrança separado.

Para facilitar o seu dia a dia, você pode optar por cadastrar a sua conta em débito automático. Desta forma, você não precisará se preocupar com a data de vencimento das suas próximas faturas. O pagamento da sua conta também pode ser realizado em bancos, casas lotéricas e nos Correios. Caso escolha pagar em uma lotérica, basta informar o número da sua linha com DDD*.

*Esta opção de pagamento acarretará em cobrança de tarifa na sua próxima fatura.

Caso tenha dúvidas em relação ao débito informado, precise de mais informações ou para contestar, ligue gratuitamente para 103 14 e fale com a nossa central de atendimento.

Equipe Oi

(*) Ações de acordo com a Resolução nº 632, de 7 de março de 2014, da Anatel - Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações - RGC.

Assistência Social 372

TELEFONE	REF	SEQUENCIAL	TOTAL A PAGAR
35261651	01/2017	81975610220170101160	291,63

84610000002 1 91630020819 3 75610220170 1 10116000000 2

